

EDITAL N.º 202, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso via Concurso Vestibular nos cursos de graduação ofertados no formato presencial, exceto Medicina, da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o **ano letivo de 2027**.

A Prof.^a Dra. Bruna Letícia Domingues Molinari, Pró-reitora da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria n.º 776/2016, com sede na Rodovia PR-317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, CEP 87035-510, no município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, bem como a legislação vigente, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais, **ano letivo de 2027**, nos termos deste Edital.

1. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

1.1 O presente edital visa o preenchimento de vagas da 1ª série dos cursos de Graduação ofertados no formato presencial, exceto Medicina, da UNINGÁ, por meio de Processo Seletivo na modalidade de Concurso Vestibular, para ingresso no ano letivo de 2027, conforme quadro a seguir:

Curso	Turno	Vagas Anuais	Duração	Modalidade	Situação Legal	
					Ato	Portaria/Resolução
Administração	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 307/2023
Agronomia	Matutino	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	100				
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	100	2 anos	Tecnológico	A	CEPEX N.º 13/2019
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
Biomedicina	Matutino	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	100				

Ciências Contábeis	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 276/2023
Direito	Matutino	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 229/2024
	Noturno	50				
Educação Física Bacharelado	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 307/2023
Enfermagem	Matutino	125	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	125				
Engenharia de Software	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 32/2024
Engenharia Mecânica	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
Estética e Cosmética	Matutino	50	2 anos	Tecnológico	R	MEC N.º 276/2023
	Noturno	50				
Farmácia	Matutino	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	50				
Fisioterapia	Matutino	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	100				
Fonoaudiologia	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 10/2022
Medicina Veterinária	Matutino	100	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	100				
Nutrição	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
Odontologia	Matutino	75	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 948/2021
	Noturno	75	4 anos			
Psicologia	Matutino	125	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 385/2024
	Noturno	125				
Terapia Ocupacional	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 11/2022
Zootecnia	Noturno	100	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 18/2021

Legenda: A (Autorizado) R (Reconhecido)

2. DO LOCAL DE OFERTA DOS CURSOS

2.1 Os Cursos de Graduação Presenciais contemplados neste Edital são ofertados no Campus Sede da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, localizado na Rodovia PR-317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, no município de Maringá/PR. As atividades práticas e os estágios curriculares, quando previstos nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso, poderão ser desenvolvidos em unidades próprias da Instituição e/ou em campos de prática conveniados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Concurso Vestibular 2027 serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico www.uninga.br, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível **a partir das 12h do dia 22/09/2026 até as 18h do dia 17/11/2026**.

3.2 Para realizar a inscrição online no Concurso Vestibular 2027 da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, o candidato deverá cumprir as seguintes etapas:

I – ETAPA 1: realizar o cadastro utilizando o número do CPF, criar uma senha de acesso e preencher, com atenção, todos os campos do Formulário de Inscrição, inclusive os dados socioeconômicos;

II – ETAPA 2: conferir atentamente as informações apresentadas na tela de confirmação e validar os dados da inscrição.

3.2.1 O candidato que desejar utilizar nome social deverá indicá-lo no ato da inscrição, observada a legislação vigente.

3.2.2 A utilização do nome social não altera os dados constantes dos documentos oficiais de identificação do candidato, os quais permanecerão vinculados à inscrição para fins de identificação, conferência documental e, em caso de aprovação, registro acadêmico.

3.3 A inscrição é pessoal e intransferível, sendo permitida **apenas uma inscrição por CPF**, vedada a utilização de CPF de terceiros.

3.4 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital será gratuita, **não sendo cobrada taxa de inscrição**.

3.5 Para acessar o Portal do Processo Seletivo, o candidato deverá informar o número de seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição.

3.5.1 Por meio do Portal do Processo Seletivo, o candidato poderá consultar, entre outras informações disponibilizadas pela Instituição, a situação de sua inscrição, o local de realização da prova e o resultado do Concurso Vestibular.

3.5.2 Caso necessite recuperar sua senha, o candidato deverá acessar o Portal do Processo Seletivo e selecionar a opção “Esqueci minha senha”.

3.6 O candidato poderá realizar alterações ou complementações nos dados informados no Formulário de Inscrição **até as 18h do dia 17/11/2026**, mediante acesso ao Portal do Processo Seletivo com seu CPF e senha.

3.6.1 Após o encerramento do prazo previsto no item 3.6, não serão permitidas alterações nos dados da inscrição, ressalvadas as hipóteses de correção de erro material ou outras situações excepcionais, devidamente justificadas e submetidas à análise da Comissão Organizadora do Concurso Vestibular.

3.7 O candidato é responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações prestadas no Formulário de Inscrição, respondendo pelas consequências decorrentes de informações incorretas ou incompletas que possam comprometer sua inscrição ou participação no Processo Seletivo.

3.8 A constatação, a qualquer tempo, de informação ou documento falso, adulterado ou materialmente inverídico poderá acarretar o **indeferimento da inscrição, a desclassificação do candidato ou o cancelamento da matrícula**, conforme o momento em que a irregularidade for identificada, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

3.9 Ao concluir sua inscrição no Concurso Vestibular 2027, o candidato declara ter lido, compreendido e aceitado as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

3.10 A UNINGÁ não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou não processadas em decorrência de falhas nos equipamentos utilizados pelo candidato, problemas de comunicação, congestionamento das redes de transmissão de dados, indisponibilidade de conexão à internet ou outros fatores de ordem técnica alheios ao controle da Instituição.

Do Atendimento Especializado

3.11 O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento especializado para a realização da prova deverá informar essa condição no ato da inscrição e indicar os recursos ou condições específicas de que necessita.

3.11.1 O candidato que necessitar utilizar aparelho auditivo ou outro recurso de tecnologia assistiva durante a realização da prova deverá solicitar previamente a respectiva autorização, nos termos deste Edital.

3.12 A solicitação de atendimento especializado, inclusive para utilização de aparelho auditivo ou de outro recurso de tecnologia assistiva, deverá ser encaminhada até o dia 17/11/2026 para o endereço eletrônico vestibular@uninga.edu.br, com o assunto:

“ATENDIMENTO ESPECIAL – NOME DO CANDIDATO – CURSO”.

3.12.1 Na solicitação, o candidato deverá:

I – identificar-se com nome completo e CPF;

II – informar detalhadamente o atendimento, recurso ou condição específica de que necessita para a realização da prova;

III – encaminhar documento comprobatório emitido por profissional legalmente habilitado, quando a natureza da solicitação assim exigir, contendo informações suficientes para subsidiar a análise do pedido pela Comissão Organizadora.

3.12.2 Quando necessária comprovação por documento médico, este deverá conter, no mínimo:

I – identificação do candidato;

II – descrição da condição que fundamenta a solicitação;

III – indicação, quando pertinente, das necessidades específicas relacionadas à realização da prova;

IV – data de emissão;

V – nome, assinatura e número de registro profissional do médico responsável.

3.12.3 No caso de deficiência visual, o documento deverá apresentar, quando pertinente ao atendimento solicitado, informações relativas à acuidade visual e às condições que justifiquem os recursos requeridos.

3.12.4 O candidato deverá manter sob sua guarda o documento original apresentado, que poderá ser solicitado pela UNINGÁ, a qualquer tempo, para fins de conferência.

3.13 As solicitações de atendimento especializado serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso Vestibular, considerando a documentação apresentada, a necessidade informada pelo candidato e a adequação dos recursos solicitados às condições de realização da prova.

3.13.1 O resultado da análise será comunicado ao candidato, por e-mail, **até o dia 18/11/2026**.

3.14 As situações supervenientes ocorridas após o encerramento do prazo regular previsto no item 3.12, tais como acidentes, enfermidades ou outras condições emergenciais que possam demandar atendimento específico para a realização da prova, poderão ser submetidas à análise da Comissão Organizadora.

3.14.1 A solicitação referente às situações previstas no item 3.14 deverá ser encaminhada **até as 12h do dia 19/11/2026**, acompanhada, sempre que possível, de documentação comprobatória.

3.14.2 O resultado da análise será comunicado ao candidato por telefone e/ou e-mail.

3.15 As solicitações de atendimento especializado apresentadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital poderão ser analisadas excepcionalmente pela Comissão Organizadora, **desde que haja viabilidade técnica, operacional e temporal para sua implementação**, não sendo garantido o atendimento quando a apresentação intempestiva da solicitação impossibilitar a adoção das providências necessárias.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova do Concurso Vestibular 2027 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais abrangidos por este Edital **será realizada no dia 22/11/2026 (domingo), com início às 14h e término às 18h, observado o horário oficial de Brasília.**

4.2 A prova será realizada no Campus Sede da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, localizado na Rodovia PR-317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, Maringá/PR.

4.3 A informação referente ao bloco e à sala de realização da prova de cada candidato será disponibilizada no dia **18/11/2026, a partir das 14h, no Portal do Processo Seletivo**, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação e consultar previamente seu local de prova.

4.4 Recomenda-se que o candidato conheça previamente o local de realização da prova e planeje seu deslocamento com antecedência, considerando as condições de trânsito, estacionamento e acesso aos blocos.

4.5 O candidato fica ciente de que, dependendo do local de estacionamento utilizado no Campus, poderá ser necessário deslocamento a pé até o bloco de realização da prova.

4.6 Recomenda-se que o candidato esteja preparado para eventuais condições climáticas adversas durante seu deslocamento e acesso ao local da prova.

4.7 Os acessos aos blocos de realização da prova serão abertos às 13h e fechados, impreterivelmente, às 13h55min.

4.8 Após as 13h55min, não será permitida a entrada do candidato no bloco de realização da prova, ainda que ele se encontre nas dependências do Campus.

4.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar-se no bloco e na sala indicados para realização de sua prova dentro do horário estabelecido neste Edital.

4.10 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto, físico ou digital**, que permita sua identificação inequívoca.

4.10.1 Serão aceitos, entre outros documentos oficiais legalmente admitidos:

I – Carteira de Identidade – RG ou Carteira de Identidade Nacional – CIN;

II – Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

IV – Passaporte;

V – documento de identidade funcional ou profissional emitido por órgão ou conselho de classe, quando legalmente reconhecido como documento de identificação;

VI – documento oficial de identificação de estrangeiro legalmente admitido no território nacional.

4.10.2 Poderá ser apresentado documento digital disponível em **aplicativo oficial do órgão emissor**, desde que seja possível sua visualização e validação diretamente no aplicativo no momento da identificação.

4.10.3 Não serão aceitos, em substituição ao documento oficial:

I – fotografias, cópias simples ou digitalizações do documento;

II – capturas de tela (screenshots) de documentos digitais;

III – documentos sem fotografia que não permitam a identificação segura do candidato;

IV – documentos ilegíveis, danificados ou que impossibilitem a identificação inequívoca do candidato.

4.11 O candidato estrangeiro deverá apresentar documento oficial com fotografia válido e apto a comprovar sua identidade, observado o disposto na legislação brasileira aplicável.

4.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identificação em razão de perda, furto ou roubo, poderá ser submetido a **procedimento especial de identificação**, mediante apresentação de documento ou registro da ocorrência que permita à Comissão Organizadora avaliar a situação.

4.12.1 O procedimento especial poderá incluir coleta de assinatura, registro fotográfico, conferência de dados pessoais e outras medidas necessárias à identificação do candidato.

4.13 A apresentação de documento falso ou adulterado, bem como a falsa identificação do candidato, acarretará sua **desclassificação do Processo Seletivo**, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.14 Após ingressar na sala de prova e antes do seu início, o candidato deverá desligar todos os equipamentos eletrônicos que estiver portando e acondicioná-los, juntamente com os demais objetos pessoais, no recipiente ou embalagem fornecida pela equipe de aplicação.

4.14.1 Consideram-se equipamentos eletrônicos, entre outros:

I – telefones celulares;

II – relógios de qualquer natureza;

III – smartwatches;

IV – tablets;

V – calculadoras;

VI – fones de ouvido;

VII – gravadores;

VIII – dispositivos eletrônicos de comunicação, armazenamento ou reprodução de dados.

4.14.2 É responsabilidade do candidato assegurar que seus equipamentos estejam efetivamente desligados e que nenhuma função, alarme, sinal sonoro, vibração ou comunicação permaneça ativa durante a prova.

4.14.3 Caso algum equipamento acondicionado emita som, sinal ou vibração durante a realização da prova, a ocorrência será registrada e encaminhada à Coordenação de Aplicação para análise, podendo acarretar a desclassificação do candidato quando constatado descumprimento das regras deste Edital.

4.14.4 O recipiente destinado aos objetos pessoais deverá permanecer fechado durante todo o período em que o candidato permanecer na área de aplicação da prova, podendo ser aberto somente após sua saída definitiva do local de realização do exame.

4.14.5 A UNINGÁ não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano de objetos pessoais levados pelo candidato ao local de prova.

4.15 O candidato que possuir autorização legal para porte de arma deverá comunicar essa condição à equipe responsável pela segurança antes de ingressar no local de prova, observando os procedimentos de segurança adotados pela Instituição.

4.15.1 O ingresso na sala de prova portando arma somente poderá ocorrer nas hipóteses e condições expressamente admitidas pela legislação vigente e pelos protocolos de segurança institucional.

4.16 Durante a realização da prova, o candidato poderá manter consigo exclusivamente:

I – os materiais de prova fornecidos pela equipe de aplicação;

II – caneta esferográfica de corpo transparente, **com tinta preta ou azul-escura**;

III – recipiente transparente contendo bebida não alcoólica;

IV – alimentos, quando necessários, observadas as condições estabelecidas neste Edital;

V – recursos previamente autorizados em razão de atendimento especializado.

4.16.1 A caneta necessária à realização da prova é de responsabilidade do candidato, recomendando-se que leve unidade reserva.

4.16.2 O recipiente destinado à bebida deverá ser transparente e permitir a visualização de seu conteúdo.

4.17 O preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação deverá ser realizado exclusivamente com **caneta esferográfica de corpo transparente e tinta na cor preta ou azul-escura**, conforme as orientações constantes dos materiais de prova.

4.17.1 O candidato é responsável pelo correto preenchimento e pela entrega da Folha de Respostas e da Folha de Redação.

4.17.2 Não haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Redação em decorrência de erro, rasura ou dano provocado pelo candidato, ressalvadas situações cuja responsabilidade não lhe possa ser atribuída.

4.17.3 Marcação realizada de forma inadequada, que impossibilite a identificação da alternativa assinalada, poderá resultar na perda da pontuação da respectiva questão.

4.18 Será atribuída pontuação zero à questão objetiva em que:

- I – houver marcação de mais de uma alternativa;
- II – a marcação estiver ilegível ou impossibilitar a identificação da resposta escolhida;
- III – nenhuma alternativa estiver assinalada.

4.19 Questionamentos relativos ao conteúdo das questões não serão respondidos pela equipe de fiscalização durante a aplicação da prova, podendo o candidato apresentar recurso posteriormente, nos termos deste Edital.

4.20 Durante a realização da prova, é vedada:

- I – consulta a livros, apostilas, anotações, dicionários ou qualquer outro material não autorizado;
- II – utilização ou manuseio de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico;
- III – comunicação entre candidatos;
- IV – utilização de qualquer recurso destinado à obtenção indevida de informações ou vantagem;
- V – prática de ato que comprometa a segurança, a regularidade ou a lisura do Processo Seletivo.

4.21 Não será permitida a utilização, durante a prova, de acessórios que dificultem a identificação ou a fiscalização, ressalvados:

- I – recursos de acessibilidade previamente autorizados;
- II – vestimentas ou coberturas utilizadas por motivo religioso, cultural ou de saúde.

4.21.1 Nas hipóteses previstas no inciso II, poderá ser realizado procedimento de inspeção reservado, quando necessário à segurança do Processo Seletivo, preservadas a dignidade, a privacidade e as características pessoais do candidato.

4.22 O candidato autorizado a utilizar aparelho auditivo ou outro recurso de tecnologia assistiva deverá observar as condições estabelecidas no deferimento do pedido de atendimento especializado.

4.23 O candidato poderá ser desclassificado caso seja constatada a utilização de equipamento, material ou recurso proibido, após registro e verificação da ocorrência pela equipe responsável pela aplicação.

4.24 O candidato que necessitar alimentar-se durante a prova poderá fazê-lo, desde que os alimentos estejam acondicionados de forma a permitir sua inspeção pela equipe de fiscalização e não comprometam a realização da prova ou os demais candidatos.

4.24.1 O tempo utilizado pelo candidato para alimentação integra o tempo total de realização da prova e não será acrescido ao prazo estabelecido no item 4.1.

4.25 A duração total da prova será de 4 (quatro) horas, não incluído eventual tempo adicional previamente deferido em razão de atendimento especializado.

4.26 O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de prova **após decorrida 1 (uma) hora do início da aplicação.**

4.26.1 O candidato que deixar definitivamente a sala antes do prazo previsto no item 4.26, sem autorização da Coordenação de Aplicação decorrente de situação excepcional, será desclassificado.

4.27 O candidato não poderá deixar o local de prova portando o Caderno de Questões.

4.27.1 O Caderno de Questões será disponibilizado em formato digital no Portal do Processo Seletivo no dia **26/11/2026, após as 18h**.

4.27.2 Será disponibilizado ao candidato instrumento próprio para anotação de suas respostas, que poderá ser levado após sua saída definitiva do local de prova, conforme orientação da equipe de aplicação.

4.28 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala mediante autorização e acompanhamento de fiscal.

4.29 O não comparecimento do candidato, independentemente do motivo, acarretará sua condição de AUSENTE e consequente eliminação do Processo Seletivo.

4.30 Para assegurar a regularidade e a segurança do Processo Seletivo, o candidato poderá ser submetido, durante sua permanência no local de prova, a procedimentos de fiscalização, inclusive utilização de detector de metais.

4.30.1 A recusa injustificada do candidato em se submeter aos procedimentos de segurança regularmente previstos poderá acarretar sua desclassificação, após registro da ocorrência pela Coordenação de Aplicação.

4.31 Para fins de identificação, prevenção à fraude e segurança do Processo Seletivo, poderá ser realizada a coleta de dado biométrico do candidato durante a aplicação da prova, observadas as disposições da legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

4.31.1 Os dados biométricos eventualmente coletados serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à segurança, identificação e prevenção de fraude no Processo Seletivo, observado o disposto no item 12 deste Edital.

4.31.2 O candidato deverá submeter-se aos procedimentos de identificação e segurança previstos neste Edital, assegurada a adoção de medidas adequadas de proteção e tratamento das informações coletadas.

5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

5.1 A prova do Concurso Vestibular 2027 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais abrangidos por este Edital será composta por:

I – **Prova Objetiva**, constituída por **25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha**, com alternativas de resposta, sendo apenas uma correta;

II – **Prova de Redação**, de caráter dissertativo-argumentativo.

5.1.1 A Prova Objetiva terá como referência os conteúdos definidos no Anexo IV deste Edital.

5.2 A Prova Objetiva terá valor máximo de 75 (setenta e cinco) pontos, distribuídos conforme o quadro a seguir:

Conteúdos	Questões	Pontuação por Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	04	3	12
Literatura Brasileira	03	3	9
Biologia	03	3	9
Física	03	3	9
Química	03	3	9
Matemática	03	3	9
Geografia	02	3	6
História	02	3	6
Língua Estrangeira	02	3	6
Total de Questões e Pontuação da Prova Objetiva	25	-	75

5.3 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela prova de **Língua Espanhola ou Língua Inglesa**.

5.3.1 Além da opção realizada no ato da inscrição, o candidato deverá **assinalar, na Folha de Respostas, a Língua Estrangeira escolhida**, conforme as orientações constantes no material de prova.

5.3.2 Em caso de divergência entre a opção registrada no ato da inscrição e aquela assinalada na Folha de Respostas, **prevalecerá a opção registrada no Formulário de Inscrição**.

5.4 A Prova de Redação terá pontuação de **0 (zero) a 25 (vinte e cinco)** pontos e consistirá na produção de texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo, a partir de tema proposto pela Comissão Organizadora.

5.4.1 A Redação será avaliada considerando:

I – adequação ao tema e atendimento ao comando da proposta;

II – domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;

III – capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

IV – coerência, coesão e progressão textual;

V – utilização adequada dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;

VI – elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, quando pertinente à proposta apresentada, respeitados os direitos humanos.

5.5 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual a zero na Prova de Redação.

5.6 Caso alguma questão da Prova Objetiva seja anulada pela Comissão Organizadora, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos que tenham realizado a prova correspondente.

5.6.1 Na hipótese de anulação de questão de Língua Estrangeira, a pontuação será atribuída exclusivamente aos candidatos que tenham optado pela respectiva língua.

5.7 A Pontuação Final do candidato corresponderá à soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e da nota obtida na Prova de Redação, totalizando, no máximo, **100 (cem) pontos**.

Pontuação Final = Pontuação da Prova Objetiva + Nota da Prova de Redação

5.8 Em caso de empate na Pontuação Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota na Prova de Redação;

II – maior pontuação na Prova Objetiva;

III – candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.9 O conteúdo programático da Prova Objetiva e as orientações relativas à Prova de Redação constam do Anexo IV deste Edital.

5.10 As Folhas de Respostas e as Folhas de Redação relativas ao Processo Seletivo serão mantidas pela UNINGÁ pelo prazo de **3 (três) meses**, contado da divulgação do Resultado Final, ressalvada a necessidade de conservação por período superior em razão de recurso, procedimento administrativo ou judicial.

5.11 O **Gabarito Provisório da Prova Objetiva** será divulgado no dia **22/11/2026, a partir das 19h**, no Portal do Processo Seletivo e no endereço eletrônico da UNINGÁ.

5.12 Após a análise dos recursos eventualmente apresentados, o **Gabarito Definitivo da Prova Objetiva** será divulgado no dia **24/11/2026, a partir das 14h**, no Portal do Processo Seletivo e no endereço eletrônico da UNINGÁ.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a **Pontuação Final** obtida no Processo Seletivo, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

6.1.1 Para fins de divulgação do resultado, os candidatos poderão apresentar uma das seguintes situações:

I – APROVADO: candidato classificado dentro do número de vagas disponibilizadas na respectiva chamada;

II – CLASSIFICADO: candidato que obteve Pontuação Final válida no Processo Seletivo, mas que, na respectiva chamada, encontra-se fora do número de vagas disponíveis, permanecendo em lista de classificação para eventual convocação posterior;

III – DESCLASSIFICADO: candidato que:

- a) obtiver nota igual a zero na Prova de Redação;
- b) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento ou ilícito para realizar a inscrição ou a prova;
- c) prestar falsa identificação ou apresentar documento falso ou adulterado;
- d) utilizar material, equipamento ou recurso não permitido durante a realização da prova;
- e) comunicar-se indevidamente com outro candidato durante a aplicação;
- f) recusar-se, sem justificativa, a cumprir procedimento de identificação ou segurança previsto neste Edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, agir de forma incompatível com a regularidade do Processo Seletivo ou desrespeitar integrante da equipe de aplicação;
- h) infringir regra deste Edital para a qual esteja expressamente prevista a desclassificação.

IV – AUSENTE: candidato que não comparecer ao local de realização da prova ou que não ingressar no respectivo bloco dentro do horário estabelecido neste Edital.

6.2 O Resultado Final do Concurso Vestibular será divulgado no dia **30/11/2026, a partir das 14h**, no Portal do Processo Seletivo no endereço eletrônico da UNINGÁ.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso:

I – contra o **Gabarito Provisório da Prova Objetiva**;

II – contra o **Resultado Final** do Processo Seletivo.

7.2 O recurso deverá ser apresentado no prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do horário de divulgação do respectivo ato**, conforme previsto no cronograma deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico para o endereço vestibular@uninga.edu.br, com o assunto:

“RECURSO – NOME DO CANDIDATO – CURSO”.

7.4 O recurso deverá conter:

I – nome completo do candidato;

II – número do CPF ou número de inscrição;

III – identificação clara do ato ou questão impugnada;

IV – fundamentação objetiva do pedido;

V – quando se tratar de questão da Prova Objetiva, indicação do número da questão e justificativa técnica correspondente.

7.5 Não serão conhecidos os recursos:

I – apresentados fora do prazo estabelecido;

II – encaminhados por meio diverso daquele previsto neste Edital;

III – sem identificação do candidato;

IV – que não apresentem fundamentação;

V – que contenham conteúdo ofensivo ou manifestamente incompatível com a finalidade recursal.

7.6 Os recursos serão analisados pela Comissão responsável, e a respectiva decisão será comunicada ao candidato pelo endereço eletrônico informado na inscrição.

7.6.1 Os recursos contra o Gabarito Provisório serão analisados antes da divulgação do Gabarito Definitivo, prevista no cronograma deste Edital.

7.6.2 Os recursos contra o Resultado Final serão analisados em prazo compatível com a realização das chamadas e matrículas subsequentes.

7.7 O julgamento dos recursos poderá resultar na manutenção, alteração ou anulação da questão impugnada e, quando necessário, na correspondente revisão da Pontuação Final e da classificação dos candidatos.

7.8 Caso a análise dos recursos implique alteração do Gabarito Provisório, será publicado o respectivo Gabarito Definitivo, aplicável a todos os candidatos submetidos à questão correspondente, independentemente de terem apresentado recurso.

7.9 Caso o julgamento dos recursos resulte em alteração da classificação, será publicada a correspondente retificação do Resultado Final.

7.10 A decisão proferida pela Comissão Organizadora em relação aos recursos previstos neste item será definitiva no âmbito deste Processo Seletivo, não sendo admitido novo recurso administrativo sobre a mesma matéria.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados para matrícula na **1ª série do respectivo curso**, observadas as chamadas, os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

8.1.1 As matrículas poderão ser realizadas de forma online, pelo **Portal do Processo Seletivo**, ou presencialmente no **Campus Sede da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá**, localizado na Rodovia PR-317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, Maringá/PR.

8.1.2 Para atendimento presencial, serão observados os seguintes horários:

I – de segunda a sexta-feira, das **8h às 20h**;

II – aos sábados, das **8h às 16h**.

8.1.3 A distribuição de senhas para atendimento presencial será encerrada **1 (uma) hora antes do término do respectivo horário de atendimento**.

8.1.4 Na matrícula online, o candidato deverá anexar, nos campos próprios do Portal do Processo Seletivo, os documentos exigidos neste Edital, em formato legível e passível de conferência.

8.2 Os candidatos convocados poderão realizar a matrícula nos seguintes períodos, observados os **descontos** incidentes exclusivamente sobre a **primeira parcela da anuidade**:

I – 1ª chamada:

a) de **03/12/2026 a 10/12/2026 – desconto de 25% (vinte e cinco por cento)**;

b) de **11/12/2026 a 17/12/2026 – desconto de 20% (vinte por cento)**;

c) de **18/12/2026 a 23/12/2026 – desconto de 15% (quinze por cento)**.

II – 2ª chamada: de 04/01/2027 a 01/03/2027 – desconto de 10% (dez por cento) sobre a primeira parcela da anuidade.

8.3 Perderá o direito à vaga o candidato convocado que:

I – não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido para a respectiva chamada;

II – não apresentar a documentação obrigatória prevista neste Edital, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas de regularização posterior;

III – não cumprir as demais condições necessárias à efetivação da matrícula estabelecidas neste Edital.

8.4 A matrícula do candidato convocado estará condicionada:

I – à apresentação e análise da documentação exigida;

II – à formalização dos documentos acadêmicos e contratuais exigidos pela Instituição;

III – ao pagamento da primeira parcela da anuidade de 2027, conforme valores e condições estabelecidos no Anexo II deste Edital;

IV – ao atendimento das demais condições previstas neste Edital.

8.4.1 O pagamento da primeira parcela da anuidade deverá ser realizado à vista, não sendo admitido seu parcelamento, ressalvadas condições específicas expressamente disponibilizadas pela Instituição.

8.4.2 As demais parcelas da anuidade poderão ser submetidas às condições do **Crédito Estudantil UNINGÁCred**, conforme Anexo III, bem como a outras modalidades de pagamento, parcelamento, financiamento, crédito estudantil ou benefícios financeiros eventualmente disponibilizados pela UNINGÁ, diretamente ou por meio de instituições parceiras, observadas, em cada caso, as condições, os critérios de elegibilidade, os prazos e as demais regras específicas aplicáveis.

8.4.3 O candidato que optar pelo Crédito Estudantil UNINGÁCred deverá observar as condições específicas de contratação previstas no Anexo III e, quando exigida a formalização presencial, comparecer ao Campus Sede da UNINGÁ.

8.5 Para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade – RG ou Carteira de Identidade Nacional – CIN;

II – CPF ou comprovante de inscrição no CPF;

III – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme o estado civil;

IV – comprovante de endereço atualizado;

V – Histórico Escolar do Ensino Médio e respectivo Certificado ou Declaração de Conclusão;

VI – diploma de curso técnico de nível médio, quando aplicável;

VII – quando estrangeiro, documentação escolar e de identificação exigida pela legislação aplicável;

VIII – comprovante de vacinação, quando exigido por norma legal ou regulamentar aplicável ao curso;

IX – demais documentos eventualmente exigidos pela Instituição em decorrência de norma legal ou regulatória aplicável.

8.5.1 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, admitidos os formatos eletrônicos quando aceitos pela Instituição e passíveis de validação.

8.6 O candidato que, na data da matrícula, ainda estiver cursando o último ano do Ensino Médio e, portanto, não dispuser do respectivo documento de conclusão, poderá apresentar declaração original ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino, contendo a informação de que se encontra em condição de concluinte e a data prevista para conclusão.

8.6.1 Nessa hipótese, a homologação definitiva da matrícula ficará condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do respectivo Histórico Escolar, dentro do prazo estabelecido pela UNINGÁ em Termo de Compromisso.

8.6.2 O não cumprimento da obrigação prevista no item 8.6.1, no prazo estabelecido, acarretará o cancelamento da matrícula.

8.7 Por ocasião da matrícula, deverão ser formalizados os documentos acadêmicos e contratuais exigidos pela UNINGÁ, incluindo:

I – Requerimento de Matrícula Inicial;

II – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

III – Contrato ou documentos relativos ao UNINGÁCred, quando o candidato optar pelo Crédito Estudantil.

8.7.1 Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos na data da matrícula, os documentos correspondentes deverão ser formalizados também por seu representante legal.

8.8 Para a matrícula nos cursos abrangidos por este Edital, fica dispensada a apresentação de fiador ou devedor solidário para o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sem prejuízo das garantias específicas eventualmente exigidas para contratação do Crédito Estudantil UNINGÁCred.

8.9 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação e ao cumprimento das condições previstas neste Edital.

8.9.1 A existência de irregularidade documental sanável não acarretará, por si só, o cancelamento imediato da matrícula, podendo ser concedido prazo para regularização, conforme avaliação da Instituição.

8.9.2 O não atendimento da solicitação de regularização dentro do prazo concedido poderá acarretar o cancelamento da matrícula.

8.10 O candidato é responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados no processo de matrícula.

8.10.1 A constatação de fraude, falsificação ou informação materialmente inverídica poderá acarretar o indeferimento ou cancelamento da matrícula, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

9.1 Na existência de vagas não preenchidas após as chamadas previstas no item 8.2, a UNINGÁ poderá realizar chamadas complementares, observada a ordem de classificação dos candidatos.

9.2 As chamadas complementares serão realizadas enquanto houver vagas disponíveis e dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, mediante publicação de edital específico contendo a relação dos candidatos convocados, o período de matrícula e as respectivas condições.

9.3 Caberá exclusivamente ao candidato acompanhar, por meio do Portal do Processo Seletivo e do endereço eletrônico da UNINGÁ, a publicação das chamadas complementares.

9.4 O candidato convocado em chamada complementar que não realizar a matrícula no prazo estabelecido no respectivo edital perderá o direito à vaga, que poderá ser destinada ao candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

10. DO LIMITE DE VAGAS E DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMA

10.1 As matrículas serão efetivadas até o limite das vagas ofertadas para cada curso e turno, podendo a UNINGÁ encerrar as inscrições ou matrículas quando esse limite for alcançado.

10.2 A UNINGÁ reserva-se o direito de não iniciar ou de não manter a oferta de curso ou turno que, após o período de matrícula, não atinja o preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

10.3 Na hipótese prevista no item 10.2, a decisão será divulgada por meio de edital específico nos canais oficiais da Instituição.

10.4 O candidato matriculado em curso ou turno cuja oferta não seja mantida poderá, conforme disponibilidade de vagas, optar por outro curso ou turno abrangido por este Processo Seletivo, exceto Medicina, ou requerer a restituição dos valores pagos à UNINGÁ em decorrência da matrícula.

10.4.1 A restituição, quando requerida, será processada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante os procedimentos e dados bancários solicitados pela Instituição.

11. DA CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA

11.1 Os Cursos de Graduação Presenciais abrangidos por este Edital poderão contemplar carga horária desenvolvida a distância, nos limites e condições autorizados pela legislação educacional vigente e previstos nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

11.1.1 O Projeto Pedagógico de cada Curso – PPC apresenta, na matriz curricular, quando aplicável, a carga horária a distância e as metodologias utilizadas para seu desenvolvimento.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Os dados pessoais fornecidos pelo candidato no âmbito deste Processo Seletivo serão tratados pela UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, na condição de controladora, exclusivamente para finalidades relacionadas à realização, gestão, segurança e conclusão do Processo Seletivo, bem como, quando aplicável, aos procedimentos de matrícula e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

12.2 O tratamento dos dados pessoais poderá compreender, entre outras operações necessárias à realização do Processo Seletivo, a coleta, o registro, a organização, a utilização, a consulta, o

armazenamento, o compartilhamento, quando necessário, e a eliminação ou conservação dos dados, observada a legislação aplicável.

12.3 A UNINGÁ adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste Processo Seletivo, visando prevenir acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento inadequado.

12.4 Os dados pessoais poderão ser compartilhados com prestadores de serviços, empresas contratadas, órgãos públicos ou outros agentes de tratamento, quando esse compartilhamento for necessário à realização do Processo Seletivo, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, à prevenção de fraude ou à execução dos procedimentos decorrentes da aprovação e matrícula do candidato.

12.4.1 O compartilhamento de dados previsto neste item deverá observar os princípios e requisitos estabelecidos na legislação de proteção de dados pessoais.

12.5 Quando necessário à prestação de atendimento especializado, à identificação do candidato, à segurança ou à prevenção de fraudes no Processo Seletivo, poderão ser tratados dados pessoais sensíveis, incluindo dados relativos à saúde e, quando aplicável, dados biométricos, observadas as hipóteses legais e as medidas de segurança pertinentes.

12.6 Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades relacionadas ao Processo Seletivo e das obrigações legais, regulatórias, contratuais ou institucionais aplicáveis, podendo ser conservados nas hipóteses admitidas pela legislação.

12.7 Para fins de transparência e divulgação dos resultados do Processo Seletivo, a UNINGÁ poderá divulgar as informações estritamente necessárias à identificação da classificação dos candidatos, observados os princípios da finalidade, necessidade e minimização dos dados pessoais.

12.7.1 A divulgação dos resultados será realizada pelos canais oficiais previstos neste Edital, preferencialmente mediante utilização de informações que permitam a identificação adequada do candidato sem exposição excessiva de seus dados pessoais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A efetivação da inscrição implica ciência e concordância do candidato com as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 As publicações oficiais relativas a este Processo Seletivo serão realizadas por meio do Portal do Processo Seletivo no endereço eletrônico oficial da UNINGÁ, www.uninga.br, conforme indicado neste Edital.

13.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, resultados, convocações e demais atos relativos ao Processo Seletivo nos canais oficiais indicados neste Edital.

13.3.1 Eventuais comunicações realizadas por e-mail, telefone, mensagem eletrônica ou outro meio terão caráter complementar e não afastam a responsabilidade do candidato pelo acompanhamento das publicações oficiais.

13.4 O candidato que efetivar sua matrícula ficará sujeito à matriz curricular, ao Projeto Pedagógico do respectivo Curso, ao Regimento Geral, aos regulamentos acadêmicos e às demais normas institucionais vigentes, devendo cumprir os componentes curriculares e requisitos necessários à integralização do curso.

13.4.1 Eventuais solicitações de aproveitamento de estudos ou outras situações acadêmicas específicas serão analisadas de acordo com a legislação educacional e as normas institucionais vigentes.

13.5 O período letivo dos cursos abrangidos por este Edital terá início na data estabelecida no Calendário Acadêmico de 2027, a ser divulgado pela Instituição em seus canais oficiais.

13.6 A constatação, a qualquer tempo, de fraude, falsidade documental, informação materialmente inverídica ou outra irregularidade capaz de comprometer a legitimidade da inscrição, da classificação ou da matrícula poderá acarretar a revisão ou anulação do respectivo ato, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

13.6.1 Sempre que a natureza da situação permitir, a Instituição poderá solicitar ao candidato esclarecimentos ou documentação complementar antes da adoção da medida cabível.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas expressamente neste Edital serão analisados e decididos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, em grau de recurso ou revisão, pela Pró-Reitoria competente, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

13.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido para fins de convocação e matrícula de candidatos até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do período letivo dos respectivos cursos referente ao ano de 2027, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da Instituição.

13.9 A UNINGÁ poderá retificar este Edital sempre que necessário, mediante publicação do respectivo ato nos mesmos canais oficiais utilizados para sua divulgação, assegurada a observância dos direitos dos candidatos e a preservação da regularidade do Processo Seletivo.

13.10 Na ocorrência de fato superveniente, caso fortuito, força maior ou circunstância que comprometa a segurança ou a regularidade do Processo Seletivo, a UNINGÁ poderá adotar as medidas necessárias à sua continuidade, incluindo alteração de datas, horários ou procedimentos, mediante divulgação oficial aos candidatos.

13.11 Integram este Edital, para todos os efeitos:

- I – Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo;
- II – Anexo II – Encargos Educacionais 2027 – Anuidade e Parcelas;
- III – Anexo III – Crédito Estudantil UNINGÁCred – Condições Gerais;
- IV – Anexo IV – Programa da Prova Objetiva e da Prova de Redação.

Publique-se.


Prof.^a Dra. Bruna Letícia Domingues Molinari
Pró-Reitora da UNINGÁ

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA/PRAZO
Início das inscrições	A partir das 12h do dia 22/09/2026, pelo endereço eletrônico www.uninga.br
Término das inscrições	17/11/2026, às 18h
Prazo para alteração ou complementação dos dados da inscrição	Até as 18h do dia 17/11/2026
Prazo para solicitação de atendimento especializado	Até 17/11/2026
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especializado	Até 18/11/2026
Divulgação dos blocos e salas de realização da prova	18/11/2026, a partir das 14h
Prazo para solicitação de atendimento especializado em situações supervenientes ou emergenciais	Até as 12h do dia 19/11/2026, observadas as condições previstas no Edital
Realização da Prova Presencial	22/11/2026 (domingo)
Abertura dos acessos aos blocos	13h
Fechamento dos acessos aos blocos	13h55min
Início da prova	14h
Término da prova	18h, ressalvado eventual tempo adicional previamente deferido em atendimento especializado
Divulgação do Gabarito Provisório	22/11/2026, a partir das 19h
Prazo para recurso contra o Gabarito Provisório	Até 24 horas após sua divulgação
Divulgação do Gabarito Definitivo	24/11/2026, a partir das 14h
Disponibilização digital do Caderno de Questões	26/11/2026, após as 18h
Divulgação do Resultado Final	30/11/2026, a partir das 14h
Prazo para recurso contra o Resultado Final	Até 24 horas após sua divulgação
Matrícula – 1ª chamada	03/12/2026 a 23/12/2026
Matrícula – 2ª chamada	04/01/2027 a 01/03/2027

ANEXO II

DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS 2027 - DA ANUIDADE E PARCELAS

1. A matrícula será realizada mediante o pagamento da 1ª parcela da Anuidade 2027, de um total de 12 (doze) parcelas.
2. As parcelas 2/12 a 12/12 serão bonificadas com desconto de 10%, caso sejam quitadas até o último dia do mês anterior ao da data de vencimento.
3. A bolsa institucional será aplicada a partir da parcela 2/12, conforme os percentuais indicados para cada curso e turno.
4. As parcelas da Anuidade 2027 terão os seguintes vencimentos:

DIVISÃO DAS PARCELAS DA ANUIDADE 2027	
Parcela	Data de Vencimento
01/12	No ato da matrícula
02/12	05/02/2027
03/12	05/03/2027
04/12	05/04/2027
05/12	05/05/2027
06/12	05/06/2027
07/12	05/07/2027
08/12	05/08/2027
09/12	05/09/2027
10/12	05/10/2027
11/12	05/11/2027
12/12	05/12/2027

5. Os valores das parcelas, bolsas institucionais e descontos por antecipação são os constantes das tabelas a seguir.

ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 769,23
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 269,23
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 50,00

Valor Líquido Antecipado	R\$ 450,00
AGRONOMIA - MATUTINO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.277,78
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 255,56
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 102,22
Valor Líquido Antecipado	R\$ 920,00
AGRONOMIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.386,79
(-) Bolsa Institucional - 10%	R\$ 138,68
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 124,81
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.123,30
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 755,55
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 188,89
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 56,67
Valor Líquido Antecipado	R\$ 510,00
ARQUITETURA E URBANISMO – NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.313,14
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 590,91
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 72,22
Valor Líquido Antecipado	R\$ 650,00
BIOMEDICINA – MATUTINO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.190,48
(-) Bolsa Institucional - 30%	R\$ 357,14
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 83,33
Valor Líquido Antecipado	R\$ 750,00
BIOMEDICINA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.111,11
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 222,22
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 88,89
Valor Líquido Antecipado	R\$ 800,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 769,23
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 269,23
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 50,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 450,00
DIREITO - MATUTINO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.271,23
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 254,25
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 101,70
Valor Líquido Antecipado	R\$ 915,29

DIREITO - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.271,23
(-) Bolsa Institucional - 10%	R\$ 127,12
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 114,41
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.029,70
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 769,23
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 269,23
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 50,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 450,00
ENFERMAGEM - MATUTINO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 924,53
(-) Bolsa Institucional - 10%	R\$ 92,45
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 83,21
Valor Líquido Antecipado	R\$ 748,87
ENFERMAGEM – NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,09
(-) Bolsa Institucional - 15%	R\$ 156,01
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 88,41
Valor Líquido Antecipado	R\$ 795,67
ENGENHARIA DE SOFTWARE - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.386,79
(-) Bolsa Institucional - 48%	R\$ 665,66
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 72,11
Valor Líquido Antecipado	R\$ 649,02
ENGENHARIA MECÂNICA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.386,79
(-) Bolsa Institucional - 48%	R\$ 665,66
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 72,11
Valor Líquido Antecipado	R\$ 649,02
ESTÉTICA E COSMÉTICA – MATUTINO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 928,00
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 417,60
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 51,04
Valor Líquido Antecipado	R\$ 459,36
ESTÉTICA E COSMÉTICA – NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 928,00
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 417,60
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 51,04
Valor Líquido Antecipado	R\$ 459,36

FARMÁCIA - MATUTINO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.031,74
(-) Bolsa Institucional - 30%	R\$ 309,52
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 72,22
Valor Líquido Antecipado	R\$ 650,00
FARMÁCIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,09
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 260,02
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 78,01
Valor Líquido Antecipado	R\$ 702,06
FISIOTERAPIA - MATUTINO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.037,03
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 259,26
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 77,78
Valor Líquido Antecipado	R\$ 700,00
FISIOTERAPIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,09
(-) Bolsa Institucional - 15%	R\$ 156,01
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 88,41
Valor Líquido Antecipado	R\$ 795,67
FONOAUDIOLOGIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 740,74
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 185,19
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 55,56
Valor Líquido Antecipado	R\$ 500,00
MEDICINA VETERINÁRIA - MATUTINO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.964,62
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 392,92
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 157,17
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.414,53
MEDICINA VETERINÁRIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.161,08
(-) Bolsa Institucional - 10%	R\$ 216,11
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 194,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.750,47
NUTRIÇÃO - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 734,82
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 183,71
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 55,11
Valor Líquido Antecipado	R\$ 496,00

ODONTOLOGIA – MATUTINO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.773,58
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 693,40
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 208,02
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.872,17
ODONTOLOGIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 3.050,94
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 1.067,83
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 198,31
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.784,80
PSICOLOGIA - MATUTINO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.260,72
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 252,14
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 100,86
Valor Líquido Antecipado	R\$ 907,72
PSICOLOGIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.386,79
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 277,36
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 110,94
Valor Líquido Antecipado	R\$ 998,49
TERAPIA OCUPACIONAL - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.414,15
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 636,37
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 77,78
Valor Líquido Antecipado	R\$ 700,00
ZOOTECNIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.111,11
(-) Bolsa Institucional - 30%	R\$ 333,33
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 77,78
Valor Líquido Antecipado	R\$ 700,00

ANEXO III

DO CRÉDITO ESTUDANTIL – UNINGÁCRED – CONDIÇÕES GERAIS

1. Para pagamento das **Parcelas da Anuidade**, o estudante poderá optar pela contratação do Crédito Estudantil denominado UNINGÁCred, instituído no âmbito do Programa UNINGÁ de Benefícios ao Estudante – PROUBE, o que se dará nos termos da Resolução da Mantenedora n. 17, de 08 de setembro de 2026.
2. Caso venha se beneficiar do UNINGÁCred, será concedido ao estudante crédito de 10% (dez por cento) à até 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da anuidade escolar vigente, sendo que o percentual de crédito deverá ser indicado pelo estudante no momento da contratação, não sendo possível alteração no decorrer do período letivo.
3. Os valores da **Anuidade e das Parcelas da Anuidade**, bem como suas respectivas datas de vencimentos constarão do **Requerimento de Matrícula Inicial**.
4. O Crédito Estudantil UNINGÁCred poderá ser contratado no ato da **Matrícula Inicial**, mediante indicação da opção no Requerimento de Matrícula Inicial, ou em até 30 (trinta) dias após, mediante requerimento específico disponível no ambiente on-line do aluno no site da UNINGÁ na internet.
5. No ato da contratação o estudante deverá indicar o percentual de crédito solicitado, bem como o prazo de amortização, que se iniciará após a conclusão do curso, que poderá se dar em 24, 36, 48, 60 ou 72 meses em relação ao curso de Medicina e em 24, 36, 48 e 60, em relação aos demais cursos.
 - 5.1 O prazo de amortização escolhido não poderá superar o prazo, em meses, de conclusão do curso contratado.
6. Sobre o percentual do crédito estudantil concedido, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da contratação, para cada período letivo.
7. Após a conclusão do curso contratado, iniciar-se-á fase de amortização do saldo devedor apurado, sendo que o vencimento da primeira parcela da amortização se dará no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da última parcela da anuidade regular do curso, não havendo nenhum prazo de carência.
8. A amortização do crédito concedido se dará segundo a metodologia da Tabela Price.
9. A contratação do UNINGÁCred está condicionada à oferta de garantia pessoal, por meio fiador(a), ou bancária, mediante carta de fiança, bem como à comprovação de idoneidade cadastral do(a) estudante e de seu(s) fiador(a).

10. O(a) fiador(a) deverá comprovar renda média mensal superior a 2 (duas) vezes o valor das parcelas da anuidade, considerando seu valor bruto ou bens compatíveis com as parcelas da anuidade do curso contratado.

11. São documentos do(a) fiador(a) e seu respectivo cônjuge/companheiro(a), exigidos para contratação do Crédito Estudantil – UNINGÁCred:

I – Carteira de Identidade (R.G.);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;

III – Comprovante de endereço (fatura de água, energia elétrica ou telefone);

IV – Cópia da Declaração de Imposto de Renda – Exercício 2025, Ano-Base 2024, dispondo de renda média mensal superior a 2 (duas) vezes o valor das parcelas da anuidade, considerando seu valor bruto ou bens compatíveis com as parcelas da anuidade do curso contratado.

V – Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;

a) Poderão ser apresentados documentos originais ou cópias autenticadas;

b) Os pais poderão ser fiadores/devedores solidários de seus filhos, desde que preencham as condições previstas neste edital e estejam presentes por ocasião da matrícula para assinatura dos correspondentes documentos;

c) O(s) fiador(es) e seu respectivo cônjuge/companheiro(a), poderão se fazer representar por meio de procuração por instrumento público (lavrada em cartório), com fim específico de representação do outorgante como fiador(es) do candidato aprovado, nos termos deste edital, sendo que em hipótese alguma será aceita procuração particular, ainda que com firma reconhecida.

12. Não poderá prestar fiança nos contratos do UNINGÁCred:

I – O(A) estudante beneficiário do UNINGÁCred;

II – O(A) cidadão(ã) estrangeiro(a);

III – O(A) brasileiro(a) proprietário(a) de bens ou rendimentos declarados exclusivamente no exterior;

IV – O(A) cônjuge ou companheiro(a) do(a) estudante;

V – O(A) inscrito(a) em cadastros de restrição de crédito, ficando desde já declarado que a Instituição realizará consulta junto aos sistemas de proteção ao crédito disponíveis (SERASA, SCPC, entre outros).

13. A não entrega de todos os documentos exigidos, assim como a não apresentação de fiador(es) apto a prestar a garantia pessoal, implicará no indeferimento do pedido de contratação do UNINGÁCred.

14. A idoneidade cadastral do fiador será exigida tanto na contratação quanto nos aditamentos anuais do contrato.

15. A fiança será concedida para todo o curso, independentemente da anuência do fiador na renovação anual do contrato, salvo na hipótese de alteração do percentual financiado ou prazo de amortização, situação na qual a anuência do fiador será necessária.

16. O valor da carta de fiança deverá ser equivalente ao saldo devedor estimado do curso, ao final do prazo de 6 (seis) anos para sua conclusão, conforme projeção fornecida pelo Departamento Financeiro.

17. O Crédito estudantil UNINGÁCred será assegurado durante todo o curso, contudo, sua manutenção e renovação fica condicionada à:

I – Regularidade da matrícula no curso;

II – Adimplemento das parcelas mensais;

III – Ausência de condenação do estudante em processo administrativo disciplinar;

IV – Aditamento anual do contrato, por ocasião da renovação de matrícula.

18. Ocorrendo o inadimplemento de 02 (duas) parcelas da anuidade, o crédito concedido será cancelado automaticamente, sendo devido a partir de então o pagamento do valor integral das parcelas da anuidade do curso contratado, vencendo-se, antecipadamente, as parcelas do crédito concedido, que deverão ser quitadas concomitantemente.

19. Ocorrerá o vencimento antecipado de todas as parcelas do crédito estudantil em caso de desligamento do estudante, seja por cancelamento ou trancamento de matrícula, transferência externa, falecimento do estudante, abandono de curso ou pelo motivo de que trata o inciso V do Art. 128 do Estatuto do Centro Universitário Ingá.

20. O estudante poderá amortizar antecipadamente parcela vincenda do UNINGÁCred, hipótese na qual será deduzido de seu cálculo os juros correspondentes ao período antecipado.

21. O UNINGÁCred não será cumulativo com benefícios não reembolsáveis (bolsas de estudo) de qualquer natureza e não incidirá na 1ª (primeira) parcela da anuidade, devendo esta ser quitada em sua integralidade.

ANEXO IV

PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

VESTIBULAR PRESENCIAL

1. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos;
- Coesão e coerência textuais;
- Variação linguística;
- Fonética e fonologia de Língua Portuguesa;
- Ortografia;
- Morfologia: formação de palavras, classes de palavras, flexão nominal e verbal;
- Sintaxe: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, análise sintática;
- Emprego de sinais de pontuação;
- Semântica: homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação;
- Estilística: figuras de linguagem, de pensamento, de sintaxe e vícios da linguagem.

1.2 LITERATURA BRASILEIRA

- Gêneros literários;
- Figuras de linguagem (metáfora, simbologia e ironia);
- Narrativa: tempo, espaço, personagem, narrador, intriga, desfecho e caracterização;
- Poesia: versificação, metrificação, rima, ritmo e sonoridade;
- Periodização literária: principais autores e características de cada escola e/ou período na Literatura Brasileira;
- Literatura como manifestação da Cultura Brasileira.

1.2.1 Autores cujas obras poderão ser objetos da prova de Literatura Brasileira:

Gregório de Matos

- “Poemas escolhidos”
- “Anjo no nome, Angélica na cara!”

- “Discreta, e formosíssima Maria”
- “Meu Deus, que estais pendente em um madeiro”

Álvares de Azevedo

- “Melhores poemas”
- “Lembrança de morrer”
- “Namoro a cavalo”
- “Adeus, meus sonhos!”

Olavo Bilac

- “Antologia poética”
- “A um poeta”
- “Língua portuguesa”
- “Nel mezzo del camin”

Oswald de Andrade

- “Poesias reunidas”
- “Vício na fala”
- “Relicário”
- “Pronominais”

Adélia Prado

- “Impressionista”
- “Sedução”
- “Ensino”

Machado de Assis

- “Memórias póstumas de Brás Cubas”

João Guimarães Rosa

- “Primeiras estórias”
- “A terceira margem do rio”
- “Famigerado”

Clarice Lispector

- “A legião estrangeira”
- “Viagem a Petrópolis”
- “Uma amizade sincera”

Dalton Trevisan

- “Vozes do retrato: quinze histórias de mentiras e verdades”
- “Uma vela para Dario”
- “Cemitério de elefantes”

Rubem Braga

- “50 crônicas escolhidas”
- “Mar”
- “Os jornais”
- “Conversa de compra de passarinho”

Conceição Evaristo

- “Olhos d’água”
- “Duzu-Querença”
- “Maria”

1.3 BIOLOGIA

- Fundamentos Químicos da Célula;
- Substâncias inorgânicas (água, sais minerais);
- Substâncias orgânicas: carboidratos, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucleicos;
- Organização das células (animal e vegetal);
- Organelas citoplasmáticas: membrana plasmática, carioteca, centríolos, vacúolos, plastos, lisossomos, complexo de Golgi, retículo endoplasmático, ribossomos, parede celular;
- Fotossíntese, fermentação, respiração celular;
- Núcleo e Divisão Celular: mitose e meiose;
- Histologia e Fisiologia Animal e Vegetal;
- Genética e Evolução;
- Leis Mendelianas (1ª e 2ª Lei de Mendel);
- Dominância incompleta e codominância;
- Alelos Múltiplos;
- Pleiotropia;
- Grupos sanguíneos do sistema A – B – AB – O;
- Origem da vida (Teorias da Abiogênese e Biogênese);

- Teorias Lamarckista e Darwiniana;
- Evolução dos seres vivos;
- Isolamento e Especiação;
- Noções Elementares de Saúde;
- Doenças Parasitárias (viroses, protozooses, verminoses);
- Doenças Infecciosas (epidemia e endemia).

1.4 FÍSICA

- Mecânica: grandezas físicas, sistema de unidades, equações dimensionais, noções de cálculo vetorial, força movimento, equilíbrio mecânico, movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo variado, movimento circular uniforme, movimento pendular, movimento harmônico simples, queda livre, movimento dos projéteis, leis de Newton, trabalho, energia e potência mecânica; quantidade de movimento e impulsão, choque mecânico e física dos fluídos;
- Calor: termometria, dilatações térmicas, calorimetria, transmissão de calor, gases perfeitos, mudança de estado e termodinâmica;
- Ótica: princípio de ótica geométrica, reflexão da luz (espelhos planos e esféricos), refração da luz em dioptros planos, refração da luz em dioptros esféricos, natureza da luz, dispersão, polarização da luz, o olho humano e suas anomalias;
- Eletricidade: carga elétrica (lei de Coulomb), campo elétrico, potencial elétrico, capacitores, corrente elétrica, resistência elétrica (associação de resistores), potência elétrica (efeito Joule), geradores, circuitos elétricos e eletroquímica;
- Eletromagnetismo: campo magnético e indução eletromagnética.

1.5 GEOGRAFIA

- Orientações e Coordenadas Geográficas;
- Espaço geográfico (relevo, clima, hidrografia, vegetação, domínios morfoclimáticos, meio-ambiente);
- Geografia Humana: população (formação, distribuição e migrações); economia (agricultura, pecuária, indústria, comércio, mercado de trabalho); urbanização (configurações territoriais, contexto sociocultural);
- Geografia Política: Blocos econômicos, Globalização e Regionalização, Lutas sociais na América Latina, Mundo Atual, Capitalismo e Neoliberalismo.

1.6 HISTÓRIA

- História Geral;
- Idade Antiga;
- Sociedade Medieval;
- História Moderna e Contemporânea;
- Grandes Navegações;
- Colonização e Independência;
- Formação dos Estados Nacionais;
- Renascimento;
- Reforma Protestante e Contrarreforma;
- Mercantilismo;
- Revoluções Burguesas;
- Revolução Industrial;
- Guerra Fria;
- Conflitos Internacionais/Terrorismo;
- Oriente Médio;
- Nova Ordem Mundial.
- História do Brasil
- Períodos Colonial, Imperial e Republicano: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais;
- Era Vargas;
- Regime Militar (1964-1985);
- Redemocratização;
- O Brasil do século XXI.

1.7 LÍNGUA ESPANHOLA

- Interpretação de textos;
- Gramática: fonética, morfologia e sintaxe, emprego de palavras.

1.8 LÍNGUA INGLESA

- Interpretação de textos e aspectos relativos aos gêneros textuais;

- Gramática: fonética, morfologia e sintaxe; emprego de palavras.

1.9 MATEMÁTICA

- Conjuntos: noções e operações;
- Conjuntos numéricos;
- Números naturais e números inteiros, números primos e compostos; divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
- Números racionais: operações e propriedades, representação decimal de frações ordinárias, dízimas periódicas e sua conversão em frações ordinárias;
- Números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos;
- Sequências numéricas, progressões aritméticas e progressões geométricas, noção de limite de sequências infinitas e soma dos termos da série geométrica infinita;
- Razões e Proporções;
- Razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem, médias (aritmética e geométrica), juros simples e desconto simples;
- Funções;
- Noção de função, construção de funções, funções crescentes e decrescentes, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras;
- Domínio, conjunto-imagem e gráfico, translação de gráficos;
- Tipos de funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica;
- Máximos e mínimos da função quadrática;
- Equações exponenciais e logarítmicas;
- Polinômios;
- Conceitos, grau e propriedades fundamentais, identidade de polinômios, adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios, algoritmo de Briot-Ruffini;
- Fatoração, produtos notáveis e resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$;
- Equações Algébricas;
- Definições, conceito de raiz, multiplicidade de raízes, equação e inequação do 1º e 2º graus, sistema de equações do 1º e 2º graus; equação e trinômio do 2º grau, fórmula de Bhaskara, decomposição de um polinômio em fatores irredutíveis (do 1º e 2º graus);
- Relação entre coeficientes e raízes; raízes reais e complexas;
- Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares;

- Conceito e elementos característicos de uma matriz, adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de números por matriz, conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada;
- Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações, regras de Cramer;
- Matrizes associadas a um sistema de equações lineares, resolução e discussão de um sistema linear;
- Análise Combinatória e Probabilidades;
- Problemas de contagem;
- Combinações, arranjos simples, permutações simples, binômio de Newton;
- Conceito de probabilidade e de espaços amostrais, probabilidade da união e da intersecção de dois eventos em espaços amostrais finitos;
- Noções de Estatística: medidas de tendência central (média aritmética simples e ponderada, mediana e moda);
- Geometria Plana;
- Congruência de figuras geométricas: congruência de triângulos (os casos clássicos de congruência);
- O postulado das paralelas, duas paralelas cortadas por uma transversal, feixe de paralelas cortadas por transversal, teorema de Tales, semelhança de triângulos;
- Relações métricas nos triângulos; polígonos regulares, circunferência e círculo; Teorema de Pitágoras;
- Área de polígonos regulares: área do círculo e do setor circular;
- Geometria Espacial;
- Prismas, pirâmides: cálculo de áreas e de volumes;
- Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas e de volumes;
- Trigonometria.

1.10 QUÍMICA

- Química Geral;
- Atomística;
- Classificação Periódica dos Elementos;
- Ligações Químicas;
- Forças intermoleculares;
- Geometria e polaridade;

- Gases;
- Cálculos Químicos.
- Soluções;
- Propriedades Coligativas;
- Termoquímica;
- Cinética Química;
- Eletroquímica;
- Radioatividade;
- Funções Orgânicas e Inorgânicas;
- Reações Químicas (Orgânicas e Inorgânicas);
- Estrutura, Reatividade e Propriedades dos Compostos Orgânicos;
- Isomeria;
- Aminoácidos e Proteínas;
- Polímeros.

2. DO PROGRAMA DA PROVA DE REDAÇÃO

2.1 A Prova de Redação consistirá na produção de texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo, a partir de tema apresentado na proposta de redação.

2.2 A Redação será avaliada considerando seu conteúdo, compreendendo a abordagem da temática e o atendimento ao comando da proposta, e sua forma, compreendendo a organização textual e o desempenho linguístico do candidato.

2.3 A produção textual deverá demonstrar capacidade de:

I – compreender e desenvolver adequadamente o tema proposto;

II – utilizar a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;

III – selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

IV – utilizar adequadamente os mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;

V – organizar o texto com coerência, coesão e progressão das ideias;

VI – elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, quando pertinente à proposta apresentada, respeitados os direitos humanos.

2.4 A avaliação da Prova de Redação observará, ainda, os critérios estabelecidos no item 5.4 deste Edital.